



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto N° 6722

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.455,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	317	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	337	2.200,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	374	421,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	438	1.711,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	452	50,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	459	3.441,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	469	1.067,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 30 00	702	81.565,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	771	5.000,00
Total:			98.455,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	411	3.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	444	50,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	456	8.840,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 47 00	648	990,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 93 00	650	990,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 14 00	651	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2159	3 3 90 39 00	653	11.165,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 30 00	654	990,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	655	990,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 14 00	656	1.990,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 39 00	657	1.990,00
02 12 01 12 122 0005 2259	3 3 90 39 00	658	9.000,00
02 12 01 12 122 0005 2259	3 3 90 93 00	659	2.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 14 00	667	3.000,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 14 00	671	3.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	3 3 90 47 00	676	3.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 14 00	692	990,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 36 00	693	990,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 14 00	701	3.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 39 00	703	30.000,00
02 12 03 12 361 0007 3027	3 3 90 47 00	705	2.500,00

02	12	03	12	366	0008	2204												3	3	90	30	00		709		1.990,00																					
02	12	03	12	366	0008	2247												3	3	90	39	00		711		990,00																					
02	14	01	13	392	0009	2131												3	3	90	39	00		863		5.000,00																					
																							Total:																								98.455,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Outubro de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo